



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vale Verde - RS

TERMO ABERTURA PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de Permanente, denominado Quadro de Vereadores e Placa de Presidente, para esta Câmara de Vereadores.

Autuo o presente processo administrativo nº06/2024, dispensa de licitação nº06/2024, com os documentos que instituem.

Eloi Storch

Presidente do Legislativo

Recebi
18.03.2024
[Signature]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vale Verde - RS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara de vereadores, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar o processamento da demanda com remessa dos autos ao Departamento de Compras.

a) Processo nº: 06/2024

b) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Permanente, denominado Quadro de Galeria de Vereadores e Placa de Presidente para Câmara de Vereadores, conforme solicitação.

02 – Indicação do Recurso – Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA DE VEREADORES

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

Gabinete do Presidente do Legislativo
Municipal, em 18 de março de 2024.

Eloir Storch

Presidente do Legislativo Municipal



PARECER TÉCNICO

Servidora SILVIA MEURER DOS SANTOS, nomeada Assistente do Legislativo Portaria 01/2023 no uso de suas atribuições; e instada a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação de empresa Metais Imperatriz, inscrita no CNPJ nº22.327.851/0001-86, Contratação de empresa para fornecimento de Material de Permanente, denominado Quadro de Galeria de Vereadores e Placa de Presidente para Câmara de Vereadores, conforme necessidade verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Permanente, denominado Quadro de Galeria de Vereadores e Placa de Presidente para Câmara de vereadores.

2 – O OBJETIVO/DEMANDA: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Permanente, denominado Quadro de Galeria de Vereadores e Placa de Presidente para na Câmara de vereadores.

3 - O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 1.980,00(um mil novecentos e oitenta reais), preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa Metais Imperatriz, inscrita no CNPJ nº22.327.851/0001-86, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$1.980,00(um mil novecentos e oitenta reais). Anexo esta as cotações.

4.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão: **01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01 - CÂMARA DE VEREADORES

449052000000 – Equipamento e Material Permanente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vale Verde - RS

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Vale Verde/RS, 18 de março de 2024.

Sílvia Meurer dos Santos

Assistente do Legislativo



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

ELOIR STORCH, Presidente do Legislativo Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de Permanente, denominado Quadro de Galeria de Vereadores e Placa de Presidente esta Casa Legislativa, conforme solicitação.

Considerando a escolha da escolhida foi a empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa Metais Imperatriz, inscrita no CNPJ nº 22.327.851/0001-86, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Anexo esta as cotações.

3 - O PREÇO: O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), preço compatível com o de mercado,

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico da Diretora do Departamento de Licitações e contratos e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A secretaria de Finanças, Indústria e Comércio que informou que as despesas com a contratação correrão:

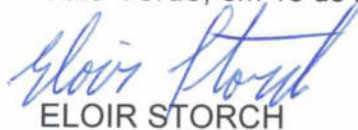
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA DE VEREADORES

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

Autorizo a Contratação da empresa Metais Imperatriz, inscrita no CNPJ nº 22.327.851/0001-86, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais). Anexo esta as cotações, porque apresentou o menor preço para aquisição dos produtos. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, em 18 de março de 2024.


ELOIR STORCH

Presidente do Legislativo

18-03-24 à 01-04-2024
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS





PARECER JURÍDICO

- RELATÓRIO

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade legal da contratação direta, através da dispensa de licitação, com o objetivo de contratar empresa para o fornecimento de material permanente, denominado “Quadro de Vereadores e Placa de Presidente” para esta casa legislativa.

O processo de seleção, bem como descrição detalhada, critérios de julgamento, entrega do objeto, deveres e responsabilidades do contrato e demais critérios pertinentes ao objeto se dará na forma do processo administrativo nº 06/2024 da casa Legislativa

A dispensa de licitação, bem como a emissão dos documentos preliminares está de acordo com o que determina a legislação vigente, qual seja, a Lei nº 14.133/21, ainda, a dispensa de licitação está prevista no art. 75, do diploma legal.

- CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, tendo em vista que o processo administrativo está elaborado de acordo com a legislação vigente, bem como demais documentos pertinentes estão de acordo com os requisitos legais, bem como os princípios que norteiam a administração pública como um

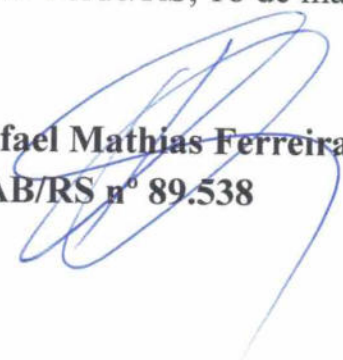


todo, sejam legalidade, moralidade e economicidade, além dos limites estabelecidos na novel legislação 14.133/21, o parecer é pela continuidade do processo administrativo objeto desta consulta.

Por fim, importante salientar que este parecer tem caráter técnico jurídico, sem insurgir no âmbito da conveniência e oportunidade do gestor, a recomendação aqui exposta não está vinculada, pois é competência discricionária da autoridade administrativa.

É o parecer.

Vale Verde/RS, 18 de março de 2024.


Rafael Mathias Ferreira - Assessor Jurídico
OAB/RS nº 89.538